



**Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**

**1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva –  
Proteção ao Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Comarca da Capital**  
Rua Rodrigo Silva, 26 – 7º andar – Castelo/RJ – CEP 20011-040  
Tel. 22402064 – 2240-2095 – Fax. 22623228

**PORTARIA Nº 11**

**MA nº 9080**

MEIO AMBIENTE (10110) – LICENCIAMENTO  
AMBIENTAL (1800003) OUTROS SERVIÇOS (1800524) -  
IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DE UM  
FERRO VELHO CLANDESTINO, RUA FRANCISCO  
KARAM, S/N - GUARATIBA, RIO DE JANEIRO - RJ.

Considerando a representação encaminhada a esta Promotoria de Justiça, com a notícia de possível irregularidades no funcionamento de um Ferro-Velho clandestino, na Rua Francisco Karam, s/n, Guaratiba - Rio de Janeiro – RJ;

Considerando a função institucional do Ministério Público, de zelar pela proteção ao meio ambiente, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, nos termos dos art. 129, III e 225, da Constituição da República;

Considerando, afinal, que a responsabilização e reparação de atos lesivos ao meio ambiente, bem como a defesa dos interesses transindividuais e individuais homogêneos socialmente relevantes é dever do MINISTÉRIO PÚBLICO e atribuição no caso concreto da PROMOTORIA DE TUTELA COLETIVA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL.



**Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**

**1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva –  
Proteção ao Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Comarca da Capital**  
Rua Rodrigo Silva, 26 – 7º andar – Castelo/RJ – CEP 20011-040  
Tel. 22402064 – 2240-2095 – Fax. 22623228

**INSTAURO**

Cumpra-se

o presente **Inquérito Civil**, nos termos do artigo 129, inciso IX, da Constituição da República e do artigo 1º inciso I da Lei 7.347, a fim de apurar os fatos em tela e todos aqueles que lhes sejam conexos.

Autue-se e registre-se.

**Investigados:** A apurar.

**Assunto:** Licenciamento Ambiental: Serviços: Outros serviços.

**Bairro:** Guaratiba.

Por todas as razões antes expostas, determino:

1. Dê-se publicidade a esta portaria por quinze dias no mural desta Promotoria (artigo 15, parágrafo único, Resolução PGJ 1.066);
2. Encaminhe-se formulário próprio ao GAP solicitando realizar diligência fotográfica no local (cópia da representação em anexo), visando constatar veracidade ou não do fato narrado. Caso positivo, deverá a empresa apresentar cópia da licença ambiental e alvará.
3. Oficie-se à SECONSERMA solicitando vistoria e informações e remessa de cópia de eventual licenciamento ambiental para funcionamento da do Ferro-Velho

P



**Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**

**1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva –  
Proteção ao Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Comarca da Capital**  
Rua Rodrigo Silva, 26 – 7º andar – Castelo/RJ – CEP 20011-040  
Tel. 22402064 – 2240-2095 – Fax. 22623228

4. .Após, com ou sem respostas, nova vista.

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2018.

  
**CARLOS FREDERICO SATURNINO**  
Promotor de Justiça